



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

encaminhado às Comissões em 09.02.2015

Santa Rosa de Viterbo, 03 de Fevereiro de 2015.

Ofício nº 09/15
P.09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 23/02/2015

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 08/15, de 02 de Fevereiro de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 42.000,00, (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária para a complementação de repasses financeiros a AMA e APAE, no exercício de 2015.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
5 / 2 / 15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0039-2015
05/02/2015 16:21:05

Projeto de Lei do Executivo

0008-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/15 – 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 23/02/2015

Encaminhado às Comissões em 09.02.2015

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 42.000,00, (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 42.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

146.12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 25.500,00

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

350.08.244.0031.2.051.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 4.500,00

377.08.244.0032.2.052.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

397.08.243.0033.2.053.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

402.08.243.0033.3.053.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 42.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

053.99.999.9999.0.007.9.9.99.99 – Reserva de contingencia R\$ 42.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 42.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de Fevereiro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado as Comissões em 09/02/2015
Presidente

APROVADO EM 23/02/2015

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 08/15, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 42.000,00, (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 08/15.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto cuja abertura de crédito no valor de R\$ 42.000,00 se destina à:

- A. Complementação de recurso através de Subvenções Sociais para a APAE e AMA no valor de R\$ 25.500,00, pois ampliou o atendimento de mais 2 alunos assistidos no AMA para 2015.
- B. Complementação de recurso através de subvenção para o Asilo São Vicente de Paula no valor de R\$ 6.500,00.
- C. Repasse para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser aplicado em custeio do CRAS e CREAS no valor de R\$ 10.000,00.

Este valor será coberto pela anulação parcial da Reserva de Contingência.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 08/15.

A relatoria da comissão Permanente de Seguridade, Social, Saúde, Previdência e Assistência Social, opina pela tramitação e aprovação do projeto lei 08/15 que tem por objetivo a suplementação orçamentária para a complementação de repasses financeiros para AMA e APAE. Este recurso vem via assistência social e é transferido para as entidades citadas.

A AMA atende hoje 3 alunos de nosso município e a APAE está com 97 alunos uma parte deste crédito de R\$ 42.000,00 será direcionada para manutenção e custeio do Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das G.V. Guedes

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 08/15.

O relator desta comissão opina pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 23, de Fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____